

## EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO 072.000.162/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GRUPO	48 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de curso presencial denominado Desenvolvimento Gerencial, voltado para empregados que ocupam cargos de gestão e possíveis sucessores, com carga horária de 40 horas-aula, ministrado para duas turmas compostas por até 35 participantes cada uma, utilizando-se de uma didática adequada para o atingimento de resultados efetivos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atender as demandas do governo, no final de 2011 iniciou-se a construção do modelo de gestão estratégica da EMATER-DF. Esta ação compreendeu: a revisão da análise de ambiente (interno e externo); a revisão dos elementos estratégicos (Missão, Visão, Mapa/Objetivos); a definição e o detalhamento do conjunto de indicadores estratégicos e das metas; a identificação e priorização das iniciativas estratégicas; e, por fim, a implantação do modelo de Monitoramento & Avaliação. Dentre os objetivos definidos, destacamos o que se relaciona com a capacitação dos empregados voltada para desenvolver lideranças e promover o comprometimento com os objetivos da instituição. O intuito é aprimorar as competências gerenciais dos funcionários e criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de novas lideranças, a fim de incentivar e tornar os colaboradores comprometidos com os objetivos organizacionais. Em vista disso, a proposta deste Programa de Desenvolvimento Gerencial é capacitar não somente os gestores da Emater-DF, mas também pessoas que possuem perfil de liderança ou que desejam aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e atitudes neste aspecto. Dessa forma, espera-se impactar a cultura da empresa para que ela passe por um processo de revitalização e inovação, de modo que a gestão se torne mais efetiva e consiga promover a sustentabilidade da EMATER-DF a longo prazo.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

3.1. Programa de capacitação para duas turmas compostas por até 35 participantes cada uma, com duração de 40 horas-aula por turma, em que será contemplado o seguinte conteúdo programático:

#### 3.1.1. Liderança como essência da gestão (08 horas-aula)

- Introdução aos principais conceitos de liderança
- Liderança como essência da gestão: estilos e perfis de liderança
- Liderar a si mesmo para liderar o outro: a importância do autoconhecimento para a gestão de pessoas
- Motivação: conhecer os sistemas motivacionais e as ferramentas de motivação para equipes/ como engajar as pessoas a partir do conhecimento de suas motivações

- Desenvolvendo competências de líder
- A responsabilidade de ser líder: o papel do líder coach

### **3.1.2. Gestão do Tempo (08 horas-aula)**

- Introdução à gestão do tempo
- Como priorizar as demandas: o que é importante e urgente?
- O dia-a-dia no trabalho: as interrupções e como evitá-las
- Como conduzir reuniões de forma eficaz e torná-las mais produtivas
- Análise do perfil de produtividade pessoal: estratégias de priorização para aprimorar as competências de produtividade
- Tornando o planejamento um hábito: como usar o pensamento estratégico para melhorar o planejamento estratégico
- Tempo de trabalho X tempo de lazer/livre

### **3.1.3. Comunicação Interpessoal (08 horas-aula)**

- O desafio da comunicação humana: lidando com o interpessoal
- Etapas do processo lógico de comunicação
- Barreiras da comunicação
- Estilos de personalidade e comunicação
- Papel do líder na comunicação: exercitando a comunicação assertiva
- Técnicas de apresentação: estrutura, conteúdo e planejamento

### **3.1.4. Negociação e Gestão de Conflitos (8 horas-aula)**

- O que é conflito (diferentes visões): tipos, estágios, estratégias e prevenção
- Competências necessárias para lidar com conflitos operacionais, relacionais e pessoais
- Principais técnicas de influência
- Negociação: estratégias, processo e diferenças individuais na negociação
- Exercitando a influência na gestão de conflitos na busca de uma negociação saudável

### **3.1.5. Gestão de equipes de alta performance (08 horas-aula)**

- Principais desafios da gestão de pessoas: entendendo as necessidades das equipes
- Etapas da equipe de alta performance
- Liderança e o desenvolvimento de equipes de alta performance: compromisso com o resultado
- Gestão por resultados: adquirindo competência para a tomada de decisões e compromisso com o futuro
- A importância do feedback para o desenvolvimento e a aprendizagem: ferramentas e práticas para o feedback efetivo
- Identificação e desenvolvimento de talentos: utilizando o Nine Box como ferramenta para o mapeamento e desenvolvimento de sucessores

**3.2.** A realização do curso deverá contar um Coordenador Acadêmico e uma equipe multidisciplinar de professores, sendo eles especialistas/mestres/doutores nas áreas de sua especialização, com forte vivência profissional, tendo atuado como consultores ou em cargos de gerência e direção. Os mesmos serão indicados na ocasião da contratação, podendo ser substituídos por outros, desde que mantida a qualificação necessária ao nível de exigência do programa.

**3.3.** A metodologia a ser empregada deverá apresentar conceitos e técnicas, complementados por aplicação do tema em discussões, exercícios e outros recursos didáticos, de forma a facilitar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para o atingimento dos resultados pretendidos.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete à CONTRATADA:

- 4.1.** Designar um coordenador responsável para atender à EMATER-DF;
- 4.2.** Arcar com as despesas de transporte aéreo/terrestre, alimentação, acomodações e honorários dos professores, coordenador (es) e da equipe envolvida na realização do curso;
- 4.3.** Fornecer o material didático a ser utilizado no curso;
- 4.4.** Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada;
- 4.5.** Selecionar e escalar os professores, disponibilizando o *curriculum vitae* e a documentação comprobatória de cada profissional envolvido;
- 4.6.** Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
- 4.7.** Fornecer sala de aula e de apoio às atividades do grupo na região metropolitana de Brasília - DF, bem como outras instalações necessárias ao desenvolvimento do curso;
- 4.8.** Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento do curso, como por exemplo: computadores, impressoras, datashow, tela para projeção de imagens, flip-chart, pastas, crachás, bloco de notas, canetas, quadro branco, material para trabalho e outros;
- 4.9.** Fornecer, à EMATER DF, os certificados do curso aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos;
- 4.10.** Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais durante o curso;
- 4.11.** Comunicar imediatamente ao contratante, através de correspondência, qualquer fato que eventualmente ocorra e que afete significativamente a situação econômico-financeira da empresa ou a imagem pública;
- 4.12.** Responsabilizar-se pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional;
- 4.13.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas sejam na licitação, na dispensa ou inexigibilidade licitatória, conforme art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 4.14.** Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações. Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto

no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o contratado deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP;

**4.15.** Seguir o detalhamento do conteúdo programático citado no tópico 3 deste termo de referência;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** A EMATER/DF obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o objeto deste Contrato, tais como:

- a) Indicar os participantes para o curso, considerando que cada turma a ser formada deverá ter até 35 (trinta e cinco) participantes;
- b) Assegurar a disponibilidade dos participantes para seu envolvimento total com o curso;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;
- d) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Determinar providência que entender necessária visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas;

## 6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo para o início da execução dos serviços contratados será de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de aceite formal, devendo o curso iniciar neste período.

## 7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

**7.1.** O preço total dos serviços pactuados atingirá o valor máximo de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, correspondente a R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) por turma, conforme planilha de preços constante da Cláusula 8 (oito).

## 8. DA PLANILHA DE CUSTO

Item	Especificação	Quant. Turmas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de curso presencial denominado “Desenvolvimento Gerencial”, voltado para empregados que ocupam cargos de gestão e possíveis sucessores, com carga horária de 40	2	62.000,00	124.000,00

	horas-aula, ministrado para 2 turmas compostas por até 35 participantes cada uma, utilizando-se de uma didática adequada para o atingimento de resultados efetivos.			
Valor Estimativo da Despesa				<b>124.000,00</b>

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

**9.2.** As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

**9.3.** Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

## 11. DO FORO:

**11.1.** Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate a corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 18 de julho de 2017.

**YANAÊ MARTINS VEIGA**  
Solicitante

**LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES**  
Setor de Compras

**DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO**  
Gerente de Compras, Material e Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-DF

